



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício Nº 318/2016– GABPRE

Caçapava do Sul, 01º de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro à “**Associação Recreativa Augusto Vitor Costa**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4112/16

Ilustríssimo Senhor
Vereador Caio Casanova
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

01/DEZ/2016 12:55 000015869



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 4112 /2016.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação Recreativa Augusto Vitor Costa e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação Recreativa Augusto Vitor Costa, inscrito no CNPJ nº 19.304.176/0001-65, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Geral de Município, Projeto Atividade nº. 2020, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 103 e Recurso 01.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimento destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas pela Associação Recreativa Augusto Vitor Costa.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Associação Recreativa Augusto Vitor Costa.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar nos investimentos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas pela Associação Recreativa Augusto Vitor Costa, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Vale ressaltar a importância das atividades esportivas dentro da comunidade, buscando sempre o desenvolvimento físico e, principalmente o elevado espírito esportivo como forma de integração e inclusão social.

Destaca-se que o referido auxílio será viabilizado com recursos oriundos da retenção de valores autorizados por essa Câmara de Vereadores, resultado das ações administrativas da Mesa Diretora, na racionalização do uso dos Recursos Públicos.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 01º de dezembro de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

A
PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL

PLANO DE APLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AUGUSTO VITOR COSTA
CNPJ Nº 19.304.176/0001-65

DO OBJETO: Pretende-se, com o presente Plano de Ação, proporcionar melhores condições a atletas sem recursos proporcionando incentivo ao esporte.

DO REPASSE DOS RECURSOS:

15 ABRIGOS COMPLETOS ADULTO-----	R\$2.250,00
15 ABRIGOS COMPLETOS INFANTIL-----	R\$1.950,00
15 ABRIGOS COMPLETOS MIRIM-----	R\$1.800,00
1 FARDAMENTO COMPLETO-----	R\$1.800,00
Alimentação e combustível para o campeonato de futsal 2017-----	R\$ 2.200,00

Caçapava do Sul, 01 de dezembro de 2016.


JUCELI GONÇALVES DA SILVA